

Assunto:

ENC: Esclarecimento Pregão Eletrônico 13/2022 Processo SEI nº 0620133/2021
- ESCOLA DE MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Em dom., 16 de out. de 2022 17:24, <emerj.licitacao@tjrj.jus.br> escreveu:

Prezados [STORBACK],

Seguem respostas ao Pedido de Esclarecimentos apresentado.

Questionamento 01 – Em relação ao Faturamento de Hardware / Software e Serviços

Clausula do Edital: “ 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa nº 4490.52, referentes ao Programa de Trabalho 0362.02.061.0142.2296, do orçamento da EMERJ.”

De acordo com a cláusula acima, o código de despesa: 44.90.52.20 remete somente a emissão de Nota Fiscal de Hardware (Produto), porém, o objeto licitado é composto de Hardware, Software e Serviços (Garantia). Dessa forma, entendemos que para o fornecimento dos Itens deste pregão, serão aceitas notas fiscais de Hardware (produto), Software (Serviço), Garantia do Fabricante (Serviços), emitidas separadamente de acordo com a sua natureza, para esses itens, visto que o total das Notas de diferente natureza totalizará o valor vencedor dos itens, seguindo assim a legislação vigente.

Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: O entendimento não está correto uma vez que o objeto de interesse é a aquisição de dois itens de hardware (computador e monitor) e assim sendo a correspondente nota fiscal emitida será de natureza circulação de mercadorias e não de prestação de serviços.

Questionamento 02 – Em relação ao Prazo de Entrega

Clausula do Edital: “ 5.1 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da confirmação de recebimento da NAD/nota de empenho.

De acordo com a cláusula acima, entendemos que poderá ser solicitado pedido de prorrogação no prazo de entrega. Essa necessidade de solicitar prorrogação no prazo de entrega se dá, devido a uma falta de componentes Mundial, que afeta a produção dos Hardwares em questão e pode atrasar a entrega dos mesmos.

Dessa forma, entendemos que nesse caso, desde que devidamente justificado pela contratada o pedido de prorrogação, feito antes do vencimento do prazo contratual, será razoável e aceito por esse digníssimo órgão.

Está correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Possíveis pedidos de prorrogação do prazo de entrega deverão ser registrados oportunamente pela contratada, momento em que serão observadas as cláusulas contratuais.

Questionamento 03 – Em relação ao Faturamento por Filiais Distintas (mesma raiz de CNPJ)

Entendemos que poderemos faturar a Solução licitada, por mais de um CNPJ de nossas Filiais, pois ambas são pertencentes à mesma raiz do CNPJ (mesma empresa). Ou seja, isso significa que seria aceito faturar os itens em notas fiscais de CNPJs distintos (porém da mesma empresa), sendo: - Nota Fiscal de Produtos: CNPJ XX.XXX.XXX/ZZZZ-ZZ (Filial de Produtos) - Nota Fiscal de Serviços: CNPJ XX.XXX.XXX/YYYY-YY (Filial de Serviços) Ambos CNPJs possuem a mesma raiz (XX.XXX.XXX), ou seja, são filiais da mesma empresa cadastrada eletronicamente, com diferença no final do CNPJ relacionada a localidade das filiais (ZZZZ-ZZ e YYYY-YY). Portanto, entendemos que será aceito o faturamento por notas fiscais distintas (de produtos e de serviços) emitidas pelos CNPJs das suas respectivas filiais, desde que ambas tenham pertençam a mesma empresa (a mesma raiz XX.XXX.XXX do CNPJ) e que seja apresentada a documentação completa das empresas, na fase de habilitação.

Está correto o nosso entendimento?

RESPOSTA: O entendimento não está correto uma vez que as correspondentes notas fiscais deverão ser de natureza circulação de mercadorias e não de prestação de serviços. Ressalta-se que o CNPJ de faturamento deverá ser o mesmo descrito previamente no contrato e no qual será emitido o empenho para liquidar a despesa. O fornecimento deverá ser efetuado pelo mesmo estabelecimento cujo CNPJ conste do contrato, do empenho e da nota fiscal. Acrescenta-se ainda que, caso o faturamento ocorra em parte pela matriz e outra parte por meio do CNPJ da filial, tal situação deverá ser previamente informada durante a apresentação da proposta com vistas a emissão correta dos empenhos e do contrato.

Questionamento 4:

Em relação ao Item “4.14 Sistema Operacional” é solicitado “4.14.1 Acompanhar licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits for Workstation ou versão superior do Windows Professional 64 bits for Workstation”. Informamos que os modelos atuais de Workstations de um dos líderes de mercado do segmento, fabricante Dell Technologies, descontinuou o fornecimento de Workstations com Windows Professional 64 bits Workstation.

O mesmo padrão tem sido observado também para as linhas atuais dos principais fabricantes de Workstations do mercado.

Dessa forma, a fim de se permitir a participação desse fabricante garantindo assim a ampla concorrência para o certame, entendemos que configurações de Workstations acompanhadas de licenças OEM Windows 10 Professional 64 bits, desde que atendendo integralmente a todas as demais especificações deste Termo de Referência serão aceitas para esse Edital.

Está correto o entendimento?

RESPOSTA: O entendimento está correto. Serão aceitas as versões 10 ou 11 do Windows.

Cordialmente,

| DAVIDSON MELONE RIBEIRO



De: Luiz Fernando <luiz.fernando@storback.com.br>

Enviado: terça-feira, 11 de outubro de 2022 17:53

Para: EMERJ - Serviço de Compras <emerj.secom@tjrj.jus.br>

Cc: Moacir Ladeira <moacir.ladeira@storback.com.br>; Adalberto Filho <adalberto.filho@storback.com.br>; Thiago Ladeira <thiago.ladeira@storback.com.br>; Lucas Barboza <lucas.barboza@storback.com.br>

Assunto: Esclarecimento Pregão Eletrônico 13/2022 Processo SEI nº 0620133/2021 - ESCOLA DE MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Boa tarde Senhores,

Solicito esclarecimentos referente ao edital PE 13/2022 - EMERJ para os seguintes Itens:

Questionamento 01 – Em relação ao Faturamento de Hardware / Software e Serviços

Clausula do Edital: “ 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. A despesa correrá pelo Código de Despesa nº 4490.52, referentes ao Programa de Trabalho 0362.02.061.0142.2296, do orçamento da EMERJ.”

De acordo com a cláusula acima, o código de despesa: 44.90.52.20 remete somente a emissão de Nota Fiscal de Hardware (Produto), porém, o objeto licitado é composto de Hardware, Software e Serviços (Garantia). Dessa forma, entendemos que para o fornecimento dos Itens deste pregão, serão aceitas notas fiscais de Hardware (produto), Software (Serviço), Garantia do Fabricante (Serviços), emitidas separadamente de acordo com a sua natureza, para esses itens, visto que o total das Notas de diferente natureza totalizará o valor vencedor dos itens, seguindo assim a legislação vigente.

Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 02 – Em relação ao Prazo de Entrega

Clausula do Edital: “ 5.1 Os equipamentos deverão ser entregues no prazo de até 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da confirmação de recebimento da NAD/nota de empenho.

De acordo com a cláusula acima, entendemos que poderá ser solicitado pedido de prorrogação no prazo de entrega. Essa necessidade de solicitar prorrogação no prazo de entrega se dá, devido a uma falta de componentes Mundial, que afeta a produção dos Hardwares em questão e pode atrasar a entrega dos mesmos.

Dessa forma, entendemos que nesse caso, desde que devidamente justificado pela contratada o pedido de prorrogação, feito antes do vencimento do prazo contratual, será razoável e aceito por esse digníssimo órgão.

Está correto nosso entendimento?

Questionamento 03 – Em relação ao Faturamento por Filiais Distintas (mesma raiz de CNPJ)

Entendemos que poderemos faturar a Solução licitada, por mais de um CNPJ de nossas Filiais, pois ambas são pertencentes à mesma raiz do CNPJ (mesma empresa). Ou seja, isso significa que seria aceito faturar os itens em notas fiscais de CNPJs distintos (porém da mesma empresa), sendo: - Nota Fiscal de Produtos: CNPJ XX.XXX.XXX/ZZZZ-ZZ (Filial de Produtos) - Nota Fiscal de Serviços: CNPJ XX.XXX.XXX/YYYY-YY (Filial de Serviços) Ambos CNPJs possuem a mesma raiz (XX.XXX.XXX), ou seja, são filiais da mesma empresa cadastrada eletronicamente, com diferença no final do CNPJ relacionada a localidade das filiais (ZZZZ-ZZ e YYYY-YY). Portanto, entendemos que será aceito o faturamento por notas fiscais distintas (de produtos e de serviços) emitidas pelos CNPJs das suas respectivas filiais, desde que ambas tenham pertençam a mesma empresa (a mesma raiz XX.XXX.XXX do CNPJ) e que seja apresentada a documentação completa das empresas, na fase de habilitação.

Está correto o nosso entendimento?

Questionamento 4:

Em relação ao Item “4.14 Sistema Operacional” é solicitado “4.14.1 Acompanhar licença OEM do Windows 10 Professional 64 bits for Workstation ou versão superior do Windows Professional 64 bits for Workstation”. Informamos que os modelos atuais de Workstations de um dos líderes de mercado do segmento, fabricante Dell Technologies, descontinuou o fornecimento de Workstations com Windows Professional 64 bits Workstation.

O mesmo padrão tem sido observado também para as linhas atuais dos principais fabricantes de Workstations do mercado.

Dessa forma, a fim de se permitir a participação desse fabricante garantindo assim a ampla concorrência para o certame, entendemos que configurações de Workstations acompanhadas de licenças OEM Windows 10 Professional 64 bits, desde que atendendo integralmente a todas as demais especificações deste Termo de Referência serão aceitas para esse Edital.

Está correto o entendimento?

Desde já agradeço,

Luiz Fernando

| *Gerente de Negócios*

(21) 2223-1050 | (21) 9 8387-1615

Storback Tecnologia | www.storback.com.br